IC n° 1.28.000.000671/2008-08

DECISÃO Nº 85/2012

1. Tratam-se os autos de Inquérito Civil instaurado para apurar o desmatamento de mangue e ocupação de Área de Preservação Permanente da Lagoa de Papari, no município de Nísia Floresta, em decorrência de atividade de carcinicultura exercida pelo Sr. Francisco de Assis, objeto do Auto de Infração n. 272/2005, lavrado pelo IDEMA.

2. O IDEMA informou que o Sr. José Patrício Cesário é quem encontrava-se atualmente operando os viveiros sem a devida licença ambiental (Relatório Técnico n. 18/2010, às fls. 23/24). Contra o referido Senhor foi proposta Transação Penal por este *Parquet* por tais fatos (fls. 29/34), sendo que foi obtida e homologada a composição civil dos danos ambientais, com o compromisso do carcinicultor em recuar os taludes de forma a proporcionar a regeneração natural do manguezal (Termo de Audiência às fls. 41/43).

3. Despacho n. 325/2012, datado de 03 de agosto de 2012 (fl. 62), determinou a juntada de cópia do laudo da vistoria realizada em 18 de abril de 2012, produzido pelo IDEMA no feito criminal, e que abrange a

mesma área degradada. Ademais, considerando que a regeneração do manguezal ainda é inicial, determinou o sobrestamento dos autos em secretaria pelo prazo de 06 (seis) meses, quando então deverá ser requisitada nova vistoria ao IDEMA para ser informado o andamento da regeneração natural e altura do manguezal.

4. Havendo a necessidade de se acompanhar o cumprimento do acordo judicial e a consequente recuperação ambiental da área degradada, faz-se imprescindível a prorrogação do presente inquérito.

5. Ante o exposto, **DECIDO**, nos termos do art. 15 da Resolução n. 87/06, com a redação dada pela Resolução n. 106/10, ambas do Conselho Superior do Ministério Público Federal, prorrogar o presente Inquérito Civil por mais 1 (um) ano.

Publique-se a presente decisão no portal eletrônico da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte.

Cientifique-se a 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF.

Natal/RN, 06 de setembro de 2012.

FÁBIO NESI VENZON,
Procurador da República.